

Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal, ou através do email pmllicitacao@varzea.pb.gov.br. Telefone contato: Fone (83) 3469-1158.

VÁRZEA-PB, 28 de novembro de 2023.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
Presidente da CPL/PMV

Câmara Municipal de Logradouro

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 0001/2023, que objetiva: Aquisição de um veículo tipo hatch, 0 km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, destinado a Câmara Legislativa da Cidade de Logradouro PB, conforme especificações anexa ao Edital; ADJUDICO o seu objeto a: COMÉRCIO DE VEÍCULOS SANTANA LTDA - R\$ 82.000,00.

Logradouro - PB, 29 de Novembro de 2023

MARCONDES CUNHA BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00051/2023, para o dia 13 de Dezembro de 2023 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com.

Gurinhém - PB, 27 de Novembro de 2023

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Conde

ATO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE (PB)

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONDE/PB
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2023
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
(Projeto de Emenda à Lei Orgânica 001/2023)
Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conde)

Altera e inclui dispositivos da Lei Orgânica do Município de Conde (PB), e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE (PB), nos termos do § 2º do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte **EMENDA** ao texto da Lei Orgânica Municipal de município de Conde-PB:

Art. 1º. A Lei Orgânica do Município de Conde passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13 – Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras;

[...]

VI – autorizar o Prefeito a ausentar-se do município por mais de quinze dias, por necessidade do serviço;

[...]

Art. 57 - O prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a 15 (quinze) dias, sob pena de perda do cargo.

Parágrafo Único. Para afastar-se do território nacional, o prefeito e o Vice-Prefeito deverão dar prévia ciência à Câmara Municipal, indicando a natureza do afastamento e sua duração estimada.

Art. 60 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

[...]

XXVII – solicitar, obrigatoriamente, autorização à Câmara para ausentar-se do Município por tempo superior a 15 (quinze) dias;

[...]

Art. 122-A - É obrigatório a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emenda individual do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual. (Vide §11 do Art. 166 da CF).

§1º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade desde percentual será destinada a ações e serviços de saúde. (Vide §9º do art. 166 da CF).”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Comendador Cícero Leite”, em 28 de novembro de 2023.

Ver. LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA Presidente	Ver. ARIEL CARNEIRO DA SILVA FILHO Vice-Presidente
Ver. JOSEMAR ANTUNES FEITOSA 1º Secretário	Ver. DANIEL SEVERINO DA SILVA JÚNIOR 2º Secretário
Ver. RODRIGO GONZAGA DE SOUSA 3º Secretário	

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

RESULTADO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

O Presidente da CPL torna público que após análises de toda a documentação de habilitação do processo em epígrafe, com base nos relatórios do engenheiro civil e contador, DECIDE: HABILITAR por cumprir todas as exigências editalícias as seguintes empresas: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58 e IGOR BRASIL LINS LTDA - CNPJ: 40.510.945/0001-78. E INABILITAR CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA - CNPJ: 17.490.708/0001-70, por não cumprir os subitens: “6.1.2.1.”, apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, vencida e “6.1.5.1.” em parte, não apresentou a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) na forma exigida em lei, forma comparativa. Caberão recursos nos termos do Art. 109, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. E em não havendo interposição de recursos, fica marcada a reunião para abertura dos envelopes das Propostas de Preços dos licitantes habilitados para o dia 12/12/2023, às 10h00min, na sala da CPL. Informações: 07:00 às 13:00h, dias úteis. E-mail: cplsaosjosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 30 de novembro de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2023

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de pneus de 1ª linha com classificação classe A, fabricação nacional, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas: dia 14 de dezembro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsaosjosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 30 de novembro de 2023.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição Parcelada de medicamentos de A à Z Tipo Ético, Genérico e Similar, que não compõe o elenco de Assistência Farmacêutica Básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Esperança - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00003/2023. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 10024/2023 - Lopes e Freitas Comercio Varejista de Medicamentos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 98.070,63. **ASSINATURA:** 30.11.23

EXTRATO DE ADITIVO

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0285/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 09.133.042/0001-75
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UBSF BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 13/12/2023.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00001/2021.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 15/08/2023